



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 031/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONGELAR VENCIMENTOS

O Senhor Wilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, em exercício;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam congelados os vencimentos do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores deste Município, pelo período de 02(dois) meses a contar de 01 de julho de 1990.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 03 de julho de 1990.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.